



Prefeitura Municipal de Barra de Santana
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto SEFIN
nº 0035/2025

Em, 5 de Junho de 2025.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0508, de 20 de dezembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 9.000,00 (Nove Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.100 Fundo Municipal de Assistência Social

08	122	1003	2050	Gestão Administrativa do FMAS		
0000569	3390.39	99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.000,00	
Total da Ação					7.000,00	
Total da Unidade Orçamentária					7.000,00	

02.202 Secretaria Municipal de Assistência Social

08	244	1003	2106	Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social		
0000557	3390.39	99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00	
Total da Ação					2.000,00	
Total da Unidade Orçamentária					2.000,00	
Total de Suplementações					9.000,00	

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 9.000,00 (Nove Mil Reais), como segue:

02.100 Fundo Municipal de Assistência Social

08	122	1003	2050	Gestão Administrativa do FMAS		
0000560	3190.13	99	15001000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.000,00	
Total da Ação					7.000,00	
Total da Unidade Orçamentária					7.000,00	

02.202 Secretaria Municipal de Assistência Social

08	244	1003	2106	Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social		
0000225	3190.04	99	15001000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.000,00	
0000614	3390.48	99	15001000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1.000,00	
Total da Ação					2.000,00	
Total da Unidade Orçamentária					2.000,00	
Total de Anulações					9.000,00	



Prefeitura Municipal de Barra de Santana

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Total de Outras Fontes

0,00

Total Geral de Fontes

9.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CLEOCELIO NAZARENO
BARRETO
Prefeito